

PROCESSO Nº 29.773  
Relatora: Maria das Graças de Oliveira  
Parecer nº 1161/2019  
Aprovado em 17.12.2019

Recredenciamento da Assessoria de Comunicação Escrita, Treinamento e Atualização Ltda, entidade mantenedora do INPA – Instituto Pedagógico Arcoense, no município de Arcos.

**Conclusão**

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído e de acordo com a legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Assessoria de Comunicação Escrita, Treinamento e Atualização Ltda, entidade mantenedora do INPA – Instituto Pedagógico Arcoense, de Arcos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.  
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora  
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental  
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.  
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 28.714  
Relatora: Maria das Graças de Oliveira  
Parecer nº 1163/2019  
Aprovado em 17.12.2019

Recredenciamento da Sociedade Educacional Coura e Villela Ltda, mantenedora da Escola Pró-Imagem – Educação Profissional, no município de Ipatinga.

**Conclusão**

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído e as condições regulares da escola, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Sociedade Educacional Coura e Villela Ltda, entidade mantenedora da Escola Pró-Imagem – Educação Profissional, no município de Ipatinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.  
a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 29.745  
Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite  
Parecer nº 1192/2019  
Aprovado em 19.12.2019

Recredenciamento da entidade Colégio Vencer, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Ltda – ME, mantenedora do Colégio Vencer, no município de Carmo do Rio Claro.

**Conclusão**

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Vencer, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Ltda – ME, mantenedora do Colégio Vencer, no município de Carmo do Rio Claro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.  
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator  
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental  
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer de Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.  
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 37.023  
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira  
Parecer nº 1195/2019  
Aprovado em 19.12.2019

Recredenciamento da entidade Maximus Educacional Ltda – ME, mantenedora do Colégio e Curso Maximus, no município de Ouro Fino.

**Conclusão**

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Maximus Educacional Ltda – ME, mantenedora do Colégio e Curso Maximus, no município de Ouro Fino, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.  
Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora  
Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio  
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.  
a) Gislaine Figueiró Oliveira – Relatora

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Parecer nº 1.191/2019, no “MG” de 07.01.2020, em sua Ementa, onde se lê: Patos de Minas, leia-se: Itabirito.

**TORNA SEM EFEITO**

O Parecer nº 1.153/2019, aprovado em 16.12.2019, publicado no “MG” de 20.12.2019, referente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) a ser ministrado pelo Adjetivo – CETEP – Centro Técnico de Ensino Profissional, no município de Mariana.

23 1316031 - 1

**Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG**

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Institui Comissão de Conciliação em Episódios de Assédio Moral na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, ainda, obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, e na Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:  
Art. 1º Fica instituída Comissão de Conciliação em Episódios de Assédio Moral, composta pelos seguintes membros:  
I - Membro Titular: Luis Gustavo Basilio Lemos, MASP 1105372-5;  
II - Membro Titular: Nádia Liliane Soares Moreira, MASP 1034069-3;  
III - Membro Suplente: Marina Santos Costa de Almeida, MASP 1219973-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

23 1316239 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Direito do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Superior,

RESOLVE:  
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Direito do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, integrada pelos seguintes membros:  
I - Rafael Maia Nogueira, Masp 752696-5;  
II - Fernando Melo da Silva, Masp 1386516-7;  
III - Danilo Vieira Vilela, Masp 1458035-1;  
IV - Vinicius Pereira Gonçalves, Masp 1454487-8;  
V - Fabiano Rodrigues Marx, Masp 664.160-9.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pelo servidor Rafael Maia Nogueira e, em caso de ausência ou impedimento deste, pelo servidor Fernando Melo da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:  
I - Participar do mapeamento das vagas bem como da forma de distribuição dessas por áreas de conhecimento e especialidades;  
II - Auxiliar na definição dos tipos de provas e das etapas que irão compor o Concurso Público;  
III - Elaborar os pontos de prova do concurso;  
IV - Elaborar o edital de regência do concurso para a execução do certame;

V - Planejar e monitorar as atividades de execução do concurso;  
VI - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;  
VII - Emitir relatórios periódicos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG sobre o andamento do concurso.  
Art. 3º Os membros desta Comissão Especial ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.

Art. 4º Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão Especial, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 19, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, aos 23 de janeiro de 2020.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

23 1316236 - 1

**Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES**

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 007 – REITOR/2020

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a eleição realizada em 18/11/2019, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Ciências

Agrárias do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme informado no Memorando.UNIMONTES/CCET/DCA.nº 41/2019; resolve: Art. 1º Reconduzir Mauro Koji Kobayashi - MASP 1080210-6, para a Chefia do Departamento de Ciências Agrárias do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem os seus efeitos jurídicos retroativos a 02/01/2020. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

23 1316193 - 1

**Editais e Avisos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS**

EXTRATOS DE TERMOS DE PRORROGAÇÕES DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000647/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Sobralia. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 423 dias passando seu vencimento para 30/08/2021. Assinatura: 14/01/2020.

2 cm -23 1315881 - 1

**ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

EXTRATO TERMO DE APOSTILA SEI N.º 10889903.

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de novas dotações orçamentárias, aos contratos celebrados entre a Advocacia-Geral do Estado e as empresas elencadas na tabela abaixo, considerando a publicação da Lei 23.578 de 15 de janeiro de 2020, que instituiu o PPAG 2020-2023 com nova estrutura de programas e ações. Dessa forma, passam a integrar aos CONTRATOS ORIGINAIS as seguintes dotações orçamentárias:

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	AÇÃO 2020		DESPESA ITEM
P&P Turismo - Passagem Aérea e Rodoviária	9216989	04 122 705	2500	33.04
		03 092 711	4259	
		03 092 096	1013	
Prodemge - Contrato Geral (9209948)	9209948	03 092 711	4259	40.03
Seguros Sura - Seguro Estagiários	9187236	03 092 711	1015	39.10
Locação Contagem - Bruederthal Empreendimentos	9131026	04 122 705	2500	39.20
Locação Sede BH	9144049	04 122 705	2500	39.20
Método Telecomunicações - Manut. PABX Sede e Regionais	9195467	03 092 711	4259	39.21
Procedata - Manutenção Eqtos Informática	9150028	03 092 711	4259	40.02
It-one Tecnologia da Informação	9073567	03 092 711	4259	40.02
CLARO - Tel Fixo (Sede, Regionais, Brasília, Patos de Minas)	9212765	04 122 705	2500	40.04
Telemar e Oi - Telefonia Fixa (Divinópolis e Escr. Seccionais)	9210941	04 122 705	2500	40.04
CLARO - Telefonia Fixa - Regionais	9187657	04 122 705	2500	40.04
CLARO - Telefonia Móvel	9034522	04 122 705	2500	40.04
TELEMAR Sede BH - Rede IP	9040843	04 122 705	2500	40.05
TELEMAR Escritórios e Regionais - Rede IP	9040847	04 122 705	2500	40.05
OI Rede IP - Brasília	9040840	04 122 705	2500	40.05
ALGAR Rede IP	9040750	04 122 705	2500	40.05
Brandão - MOC - Vigilância Ostensiva	9179124	04 122 705	2500	39.62
GVS 3 Segurança - Varginha - Vigilância Ostensiva	9223610	04 122 705	2500	39.62
Aliança Comércio - Pousou Alegre - Vigilância Ostensiva	9143834	04 122 705	2500	39.62
Proteja-se - Governador Valadares - Vigilância Ostensiva	9144649	04 122 705	2500	39.62
Commando Eireli - Ipatinga - Vigilância Ostensiva	9138258	04 122 705	2500	39.62
Commando Eireli - Uberaba - Vigilância Ostensiva	9212047	04 122 705	2500	39.62
KR Carimbo	9187287	04 122 705	2500	39.99
Elevadores Milênio Ltda. - EPP - Manut. Elevador (AGE SEDE - Rua Rio de Janeiro)	9235209	03 092 711	4259	39.21
HB Conservação de Elevadores - Manut. Elevador - Varginha	9220550	03 092 711	4259	39.21
Kariny Ruas Saldanha - Dedetização - Montes Claros	9223185	04 122 705	2500	39.61
Ponto Limpo Serviços Ltda. - Dedetização - Uberlândia	9161326	04 122 705	2500	39.61
Antônio de Barros Fernandes - Dedetização - Varginha	9143485	04 122 705	2500	39.61

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATOS ORIGINAIS e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.

20 cm -23 1316222 - 1

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, FUNDAÇÃO PITÁGORAS E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, objetivando fomentar a assistência jurídica integral, judicial e extrajudicial, de forma gratuita, às pessoas submetidas à Lei de Execução Penal (LEP) e respectivos familiares, além da educação em direitos, oportunizando também ações educativas, com o intuito de contribuir para o efetivo acesso à justiça. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 22/01/2020. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, pela Fundação Pitágoras, Helena Fares Campos Neiva, Presidente e pela Editora e Distribuidora Educacional S.A, Carlos Alberto Bolina Lazar, Diretor e Mário Ghio Júnior, Vice-Presidente.

4 cm -23 1315855 - 1

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/MG RESUMO – RESOLUÇÃO 033/2020 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e nos artigos 2º e 7º da Deliberação nº 006/2011 e na Deliberação 072/2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e considerando o teor das Resoluções nºs 206/2019 e 267/2019, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós - Graduação em Direito, realizado na Comarca de Pedro Leopoldo, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.

4 cm -23 1316149 - 1

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA  
Polícia Militar de Minas Gerais – Primeira Região de Polícia Militar – Centro de Apoio Administrativo

CATEGORIA III – PRESTACAO DE SERVICOS					
Mes/Ano	CNPJ	Razao Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
11/2019	20.809.651/0001-34	TRIUMPHO GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI	20/12/2019	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (conservacao e limpeza das dependencias da sede do 49BPM)	RS 4.375,63
11/2019	10.999.443/0001-91	SERVICE FERNANDES LTDA	12/12/2019	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (conservacao e limpeza das dependencias do 1 BPM)	RS 6.452,35
11/2019	14.551.828/0001-42	VITHA SERVICE EMP DE ADM E TERC DE SERV EIRELI EPP	13/12/2019	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (conservacao e limpeza das dependencias do 16BPM)	RS 5.457,92
11/2019	21.310.343/0001-22	CAMPOS E PIMENTEL SEGURANÇA LTDA ME	06/12/2019	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (conservacao e limpeza das dependencias do CAA-1º RPM)	RS 2.161,44
11/2019	21.310.343/0001-22	CAMPOS E PIMENTEL SEGURANÇA LTDA ME	11/12/2019	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (conservacao e limpeza das dependencias do 13 BPM)	RS 6.901,31

Quartel em Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2020

Gibran Maciel da Silva, Maj PM  
Ordenador de Despesas / CAA – 1º RPM

Arilson Pereira Miranda, Ten PM  
Responsável Técnico

24 cm -23 1316040 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202001232152010114.